

**Lei do Executivo Municipal Nº 3042/2011 de 20 de maio de 2011.**

**“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ORDEM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a SEGUINTE:

**L E I**

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o repasse de recursos a ordem de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Cordeiro do Pago, para fim de custeio das despesas com transporte das invernadas artísticas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.074 Incentivo Para Divulgação Cultural

3.3.50.43.00.00.00.00001 Subvenções Sociais

Art. 3º - O repasse será efetuado mediante apresentação das negativas fiscais pela referida entidade, bem como da comprovação através de nota fiscal das despesas com transporte das invernadas artísticas.

Art. 4º - Como contrapartida o CTG Cordeiro do Pago compromete-se em ceder sua sede, sem ônus a municipalidade, por pelo menos dois eventos anuais, durante o ano de 2011.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 20 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração